



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Às treze horas e trinta minutos do dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 004/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de larvicida biológico (BTI). Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Luciano Mattiello, representante da empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa. Em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo efetuou lance, conforme planilha anexa. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**. Desta forma, o pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**, com o valor unitário de R\$ 101,80 (cento e um reais e oitenta centavos) por litro de BTI, totalizando R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) pela entrega do material, objeto do Edital. Inquirido acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.